



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.670, 13 de janeiro de 2020.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 17 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

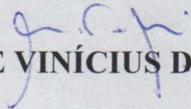
CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA n° 08191.120774/2019-86;

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* n° 08191.002165/2020-80;

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 15 de janeiro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n° 1015, de 27 de novembro de 2019, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* n° 08191.120774/2019-86.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2020 – UASG 200009

Nº Processo: 08191078500201987. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de análise microbiológica e de diagnóstico da qualidade do ar de ambientes. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 10/01/2020 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2020 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 24 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ de 19/1/2015, no uso das atribuições prevista no artigo 402, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa nº 519, de 22/12/2017) e na Portaria Normativa/DG nº 32, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 08191.012847/2019-67,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **VALDMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 3057, para exercer o encargo de GESTOR do Contrato n.º 27/SG/MPDFT/2019, firmado com a REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, que tem por objeto a contratação de instituição sem fins lucrativos, com parceria com o Serviço Social da Indústria - SESI, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem, para recrutar e selecionar e/ou absorver os adolescentes já contratados pela Instituição anterior, e encaminhar ao MPDFT aprendizes de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica, e assim dar continuidade à prestação de serviços ao Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e a servidora **JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ**, matrícula n.º 2178, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Revogar a Portaria n.º 1.047/SG, de 19 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

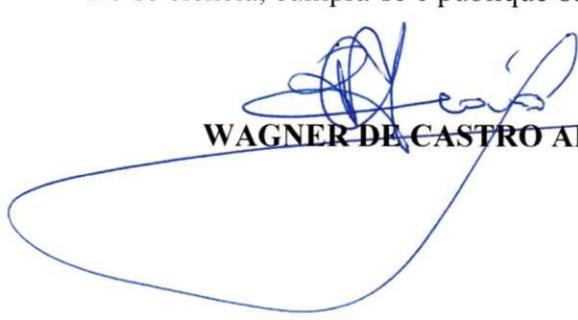
PORTARIA Nº 75 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.002061/2020-75,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOAO MARCO MATOS CAMILO**, matrícula 5519-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-03 (64001007), dispensando, em consequência, a servidora **TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 5300-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 26 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.002864/2020-20,

RESOLVE:

Designar a servidora **BRUNA CHAVES YAMAGUCHI**, matrícula 4590-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos Criminais, Especiais Criminais e de Violência Doméstica da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-02 (86001017), dispensando, em consequência, o servidor **TIAGO ROCHA MATOS**, matrícula 4466-1.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 27 , DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 75/PGJ, de 19/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.002089/2020-11,

RESOLVE:

Designar a servidora **BRUNA GOMES GUIMARAES**, matrícula 5495-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Secretaria do Setor de Apoio e Controle dos Feitos do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código FC-02 (64001008), dispensando, em consequência, a servidora **TATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 5300-7.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PGEA: 08191.030131/2019-41
INTERESSADA: RAFAEL FARIA BRITO
ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R\$ 1.063,57 (um mil e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, em favor de **RAFAEL FARIA BRITO**, mat. 4383, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 27 de março de 2019.

Para cálculo do Benefício Especial, foi considerado o tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral do MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL**

PGEA: 08191.052120/2018-31
INTERESSADA: LEONARDO SANTOS DA CUNHA
ASSUNTO: MIGRAÇÃO DE REGIME – BENEFÍCIO ESPECIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de **R\$ 375,88 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, em favor de **LEONARDO SANTOS DA CUNHA**, mat. 4052, ocupante do cargo de **TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO**, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, realizada em 18 de maio de 2018.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e orientações constantes da Portaria Conjunta STF/MPU nº 3/2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012 e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral do MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.4, do PGEA nº 08191.140135/2019-37, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 4º quinquênio, do período de 4/3/2010 a 2/3/2015.

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **ANA MARCIA GARCIA BARROS**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1888, no período de **20/01/2020 a 21/02/2020 (33 dias)**, para participar dos cursos “Gestão Pessoal – Base da Liderança” - 50h, “Trilha Gestão do Conhecimento” - 12h, “Trilha Tomada de Decisão” - 8h, “Trilha Gestão do Tempo” 10h e “Trilha Gestão de Recursos” 21h, com carga horária total de 101 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo – EVG e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6, do PGEA nº 08191.000550/2020-92, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 8/7/2013 a 6/7/2018.

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **MONICA MARTINS MENDES**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 4760, no período de **21/01/2020 a 21/02/2020 (32 dias)**, para participar dos cursos “Gestão Pessoal – Base da Liderança” - 50h, “Planejamento Estratégico para Organizações Públicas” - 40h e “Mundo conectado – Manual de sobrevivência” - 10, com carga horária total de 100 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo – EVG.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 0017/2020	p. 2
Secretaria-Geral.....	p. 3
Aviso de Licitação 12020.....	p. 3
Portaria 24/2020	p. 4
Portaria 25/2020	p. 5
Portaria 26/2020	p. 6
Portaria 27/2020	p. 7
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 08191.030131/201..	p. 8
Termo de Reconhecimento de Benefício Especial 08191.052120/201..	p. 9
Secretaria de Educação Corporativa	p. 10
Portaria 002.....	p. 10
Portaria 004.....	p. 11
Sumário.....	p. 12